



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9186 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23087.007095/2026-22

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Lei nº 14.133/2021, art 74, inciso III

Pagamento de inscrição para participação de servidora ocupante do cargo de Psicóloga no
" VI Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio."

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o pagamento de inscrição de 01 (uma) servidora ocupante do cargo de Psicóloga da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG para participação no VI Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio, promovido pela Associação Brasileira de Estudos e Prevenção do Suicídio - ABEPS, a ser realizado no período de 05 a 08 de agosto de 2026, em formato presencial, na cidade de Petrópolis/RJ, conforme Proposta Comercial (SEI nº 1821505) e demais condições deste Termo de Referência.

1.2 Evento: VI Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio.

1.3 Local de realização: Petrópolis/RJ.

1.4 Período: 05 a 08 de agosto de 2026.

1.5 Servidora participante: **Rosana Elizete Tavares.**

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Pagamento de 01 (uma) inscrição profissional e 01 (uma) participação em oficina no evento mencionado no item 1, conforme proposta apresentada pela entidade promotora.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação direta por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, conforme abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A participação da servidora Psicóloga justifica-se pela relevância da temática do evento para as atividades desenvolvidas no âmbito do Setor de Psicologia da UNIFAL-MG.

4.2 No contexto universitário, observa-se demanda crescente relacionada ao sofrimento psíquico, ideação suicida, tentativas de suicídio, autolesão e demais situações que exigem atuação técnica especializada em saúde mental.

4.3 Os conhecimentos adquiridos no evento serão aplicados no aprimoramento dos atendimentos psicológicos, elaboração e revisão de protocolos institucionais, desenvolvimento de ações preventivas, atividades psicoeducativas, capacitações internas e suporte às equipes acadêmicas e administrativas.

4.4 A capacitação está alinhada à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) e ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP 2026) da UNIFAL-MG.

4.5 Trata-se de evento de referência nacional na área de prevenção do suicídio, promovido por entidade especializada, sendo a participação estratégica para o fortalecimento das ações institucionais de promoção da saúde mental.

5. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

5.1 O VI Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio é organizado exclusivamente pela Associação Brasileira de Estudos e Prevenção do Suicídio - ABEPS, entidade responsável pela definição da programação, execução do evento e comercialização das inscrições.

5.2 Não há possibilidade de compensação entre fornecedores, uma vez que a inscrição é ofertada diretamente pela entidade promotora do evento, inexistindo alternativas equivalentes no mercado.

5.3 Assim, resta caracterizada a inviabilidade de competição, enquadrando-se a contratação na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

6. DA CONTRATADA / PROMOTORA DO EVENTO

6.1 A Associação Brasileira de Estudos e Prevenção do Suicídio - ABEPS é entidade de atuação nacional na área de saúde mental e prevenção do suicídio.

6.2 É responsável pela organização do VI Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio, evento bienal que reúne profissionais e pesquisadores da área.

6.3 A entidade apresentou documentação de capacidade técnica (SEI nº 1821500), demonstrando sua expertise na realização de eventos científicos e de capacitação.

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

7.1 O valor total da contratação é de R\$ 1405,00 (um mil quatrocentos e cinco reais), sendo: **Inscrição Profissional – Lote 3: R\$800,00 acrescida de taxa administrativa de R\$ 80,00 e Participação em uma oficina pré-congresso: R\$150,00, acrescido de taxa administrativa de R\$ 15,00.**

7.2 O valor está de acordo com a proposta comercial atualizada apresentada pela entidade promotora (SEI nº 1821505), que constitui o documento oficial de comercialização do evento.

7.3 Trata-se de contratação direta por inexigibilidade, sendo inviável a realização de pesquisa de preços com outros fornecedores, em razão da singularidade do objeto.

8. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1 O evento será realizado no período de 05 a 08 de agosto de 2026, na cidade de Petrópolis/RJ, em formato presencial.

8.2 A inscrição garante participação da servidora no evento, conforme condições estabelecidas pela entidade promotora.

9. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O objeto será considerado executado mediante:

- a) confirmação da inscrição da servidora no evento;
- b) emissão de comprovante de participação pela entidade promotora (ABEPS).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos destinados à presente contratação possuem

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal.

11.2 O documento fiscal deverá ser emitido com o CNPJ informado no processo de habilitação.

11.3 Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

11.4 Não haverá pagamento enquanto pendente qualquer obrigação da contratada.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 São obrigações da contratada:

a) executar o objeto conforme proposta apresentada;

b) manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução;

c) fornecer informações e suporte necessários à execução;

d) emitir certificado de participação;

e) comunicar alterações na programação do evento;

f) responsabilizar-se por eventuais danos;

g) cumprir demais exigências legais e contratuais;

h) observar a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), no tratamento de dados pessoais da servidora inscrita.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 São obrigações da contratante:

a) efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;

b) acompanhar e fiscalizar a execução;

c) designar servidor responsável pelo acompanhamento;

d) notificar a contratada sobre irregularidades;

e) aplicar sanções, quando cabíveis;

f) garantir condições administrativas para execução do objeto.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 A Administração poderá adotar medidas necessárias à preservação do interesse público, nos termos da legislação vigente.

16. GARANTIA

16.1 Não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza e baixa complexidade do objeto.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A Nota de Empenho terá força de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais

normas aplicáveis

17.3 A presente contratação será formalizada por Nota de Empenho, dispensando-se instrumento contratual.

Assinado Eletronicamente
ROSANA ELIZETE TAVARES
Psicóloga - Campus Poços de Caldas

Assinado Eletronicamente
NAHARA MARIA ASSUNCAO DE CASTRO
Coordenadora de Capacitação e Avaliação em exercício
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Nahara Maria Assuncao de Castro, Técnico Administrativo em Educação**, em 09/07/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Elizete Tavares, Técnico Administrativo em Educação**, em 09/07/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1835143** e o código CRC **3ADED2BA**.